



PROJETO DE LEI Nº 082/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO TEACOLHENDO COM CARINHO MAX e dá outras providências.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO TEACOLHENDO COM CARINHO MAX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.870.323/0001-68, com sede na Rua José Muterlle, 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de manutenção das atividades da associação e também custear os atendimentos dos profissionais da **ASSOCIAÇÃO TEACOLHENDO COM CARINHO MAX** acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, a serem repassados a partir de 13 de julho de 2025.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Executivo a repassar temporária ou definitivamente materiais, equipamentos, produtos, brinquedos sensoriais entre outros acessórios relacionados a atividade da associação mediante competente termo.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e **ASSOCIAÇÃO TEACOLHENDO COM CARINHO MAX**, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 03 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Maximiliano de Almeida, RS, 03 de julho de 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição de desenvolvimento neurológico que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento de milhares de crianças em todo o país. Diante da crescente demanda por atendimento especializado, torna-se urgente e indispensável o fortalecimento de entidades que ofertam serviços multidisciplinares voltados a esse público, especialmente em municípios de pequeno porte que carecem de estrutura própria.

Nesse sentido, a associação ora mencionada vem, há anos, desempenhando papel fundamental no acolhimento e no tratamento de crianças com TEA, oferecendo atendimentos nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, psicopedagogia e fisioterapia, entre outros. Sua atuação tem sido pautada pela excelência técnica, acolhimento humanizado às famílias e integração com a rede pública de saúde e educação.

O repasse de recursos financeiros a essa instituição visa garantir a continuidade e a ampliação dos atendimentos prestados, assegurando às crianças autistas o acesso a terapias fundamentais para seu desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor. Trata-se de uma ação que respeita os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão e da proteção integral da criança e do adolescente.

Além disso, ao investir em atendimento precoce e especializado, o Município reduz significativamente os custos sociais e de saúde no médio e longo prazo, prevenindo agravamentos e promovendo maior autonomia e qualidade de vida às pessoas com autismo.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificado o repasse de valores à referida associação, sendo tal medida um importante passo no compromisso do Poder Público com a equidade, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento humano.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Atenciosamente.

André Fernando Zucunelli
Prefeito Municipal